



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 222/1995

AUTORIZA CONCEDER AUXILIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SAO JOAO DO OESTE.

OTTMAR JOSE SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de Sao Joao do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:


Art. 1o. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um auxilio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2o. - O auxilio sera para colaborar na promoçao da escolha da Rainha e Princesas para Ernte-Dank-Fest, festa oficial do nosso municipio.

Art. 3o. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do item orçamentario:
Educação e Cultura
Departamento de Cultura
3230 - Transf. a Instituições Privadas.

Art. 4o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sao Joao do Oeste, SC, 13 de março de 1995.


OTTMAR JOSE SCHNEIDERS
Prefeito Municipal